

Lei nº 240/59.

S. Paulo, 11 de Novembro de 1959

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 240/59, e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender a importância já existente para continuação dos serviços do Campo de Futebol desta Cidade.

Art. 2º: As despesas constantes do art. 1º são cobertas com o ingresso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 1º de dezembro de 1959.

Agostinho Pinheiro
Presidente da Câmara